



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2091/2023/SEMUSA.

Ao vigésimo sétimo dia de março de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

**1. DO OBJETO:**

**PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara RO/Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 234/2023 **Processo 2091/2023**.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**2.2** - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**a.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.

**b.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 42/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

**c.** Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**d.** O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, a qual também a integram.

**4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**a)** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legal, constará do quadro abaixo:

<b>FORNECEDOR: H. LIMA LOBIANCO &amp; CIA LTDA ME</b> <b>CNPJ: 63.776.421/0001-29</b> <b>ENDEREÇO: RUA PADRE EZEQUIEL RAMIN, 1026 TEIXEIRÃO, CACOAL-RO</b> <b>CEP: 76965-576</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA C.P.F ***300.872-**</b> <b>FONE: (69) 98471-2553</b> <b>E-MAIL: infinitomedicamentos@gmail.com</b>						
<b>VALORES REGISTRADOS</b> <b>CLASSIFICAÇÃO - 1ª</b>						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60	AMP	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	UNIÃO QUÍMICA	4,45	267,00
16	360	UND	CARVÃO VEGETAL 500MG CÁPSULA	REATIVA	0,52	187,20
65	300	COM	ISSORBIDA-DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	0,36	108,00
72	50	COM	MONONITRATO ISSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,23	11,50
82	1.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 3,5 G/L + 1,5 G/L +2	NATULAB	4,48	4.480,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 5.053,70</b>	
Valor Total Por Extenso: cinco mil e cinquenta e três reais e setenta centavos.						

<b>FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>CNPJ: 19.391.064/0001-99</b> <b>ENDEREÇO: AV GABRIEL MULLER, 127N, JUINA-MT</b> <b>CEP: 78320-000</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO VERONESE C.P.F ***.387.601-**</b> <b>FONE: (66) 35661876</b> <b>E-MAIL: luvermed@gmail.com</b>						
<b>VALORES REGISTRADOS</b> <b>CLASSIFICAÇÃO - 1ª</b>						
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	2.300	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	FARMACE	0,95	2.185,00
07	150	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	4,71	706,50
21	200	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	0,55	110,00
22	200	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	0,60	120,00
23	200	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETAVEL	FARMACE	0,95	190,00
49	100	AMP	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,90	190,00
56	100	BOLSA	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO (GLICOFISIOLÓGICO) 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500ML	FRESENIUS	6,15	615,00

57	210	BOLSA	GLICOSE, SISTEMA FECHADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ML	FRESENIUS	5,60	1.176,00
63	05	UND	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CSL BEHRING	320,00	1.600,00
64	100	FSC	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZANTE FRASCO C/20ML	PRATI	1,63	163,00
81	1.500	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML sacarato de hidroxido ferrico 20mg	BAXTER	11,24	16.860,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 23.915,50</b>	
Valor Total Por Extenso: vinte e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos.						

**FORNECEDOR:** HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME  
**CNPJ:** 41.500.407/0001-65  
**ENDEREÇO:** AV GRAÇA ARANHA, S/N, QUADRA 022, LOTE 0019, SALA 1, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
**CEP:** 74.916-070  
**REPRESENTANTE LEGAL:** DANILO VIEIRA SILVA SOUZA C.P.F \*\*\*.791.691-\*\*  
**FONE:** (62) 4105-6385 - (62) 99607-3460  
**E-MAIL:** [licita01@henrivix.com.br](mailto:licita01@henrivix.com.br) / [licita@hnenrivix.com.br](mailto:licita@hnenrivix.com.br)

**VALORES REGISTRADOS  
CLASSIFICAÇÃO - 1ª**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	250	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	BLAU	4,75	1.187,50
05	210	BOLSA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250M	JP	4,89	1.026,90
06	100	AMP	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, 2ML I.M/I.V SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	6,59	659,00
09	100	AMP	AMPICILINA 1 G PÓ COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	4,65	465,00
10	100	AMP	AMPICILINA 500 MG PÓ COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	4,55	455,00
15	500	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	1,79	895,00
17	1.500	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I.V	BLAU	3,99	5.985,00
18	1.800	AMP	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	3,69	6.642,00
19	500	AMP	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	4,79	2.395,00
25	3.700	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	FRESENIUS	4,39	16.243,00
26	3.115	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ML	FRESENIUS	5,22	16.260,30
27	3.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500ML	FRESENIUS	5,84	17.520,00
28	50	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5,0 MG/ML + 8,0 MG/ML	HYPOFARMA	3,90	195,00

32	3.500	AMP	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5ML	HYPOFARMA	1,78	6.230,00
39	370	UND	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	MYLAN	15,22	5.631,40
40	270	UND	ENOXAPARINA 60 MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	BLAU	22,50	6.075,00
44	96	AMP	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	1,89	181,44
48	50	AMP	FENTANILA, CITRATO 50MG/ML INJ.	FRESENIUS	4,73	236,50
50	50	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	8,50	425,00
54	200	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	0,54	108,00
55	600	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	EQUIPLEX	0,54	324,00
58	50	AMP	HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	5,90	295,00
59	100	AMP	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML	CRISTALIA	7,21	721,00
61	600	AMP	HIDROCORTIZONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	3,62	2.172,00
62	800	AMP	HIDROCORTIZONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	5,59	4.472,00
70	50	FSC	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/BOLSA 100ML	FRESENIUS	5,23	261,50
71	100	AMP	MIDAZOLAN, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,86	286,00
74	100	AMP	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	2,09	209,00
79	140	BOLSA	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ML	JP	5,65	791,00
86	300	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML 2M	HYPOFARMA	1,40	420,00
87	255	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	FRESENIUS	2,40	612,00
88	1.005	AMP	TENOXICAM 20 MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	7,95	7.989,75
92	3.500	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, POLIVITAMINICOS SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	1,13	3.955,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 111.324,29</b>	

Valor Total Por Extenso: cento e onze mil e trezentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos.

**FORNECEDOR:** JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 38.460.625/0001-09

**ENDEREÇO:** RUA MONTEIRO LOBATO, 1415 - BAIRRO: FLORESTA, CACOAL - RO

**CEP:** 76.965-750

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO RODRIGUES MENDES C.P.F \*\*\*.984.002-\*\*

**FONE:** (69)3441-2956

**E-MAIL:** topmlicitacao@gmail.com

**VALORES REGISTRADOS**

## CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	400	UND	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	FARMACE	0,39	156,00
41	400	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,91	764,00
51	20	FSC	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML	CRISTALIA	9,45	189,00
66	50	AMP	ISSORBIDA, SAL MONONITRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	BIOLAB	3,37	168,50
68	150	AMP	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML	HIPOLABOR	6,80	1.020,00
76	50	AMP	OCITOCINA AMPOLA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO	4,10	205,00
78	100	BOLSA	RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500ML	JP	6,56	656,00
85	100	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	SILVESTRE LABS	8,05	805,00
91	06	LT	VASELINA LIQUIDA 100% 1000ML	CINORD	47,80	286,80
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 4.250,30</b>	
Valor Total Por Extenso: quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos.						

**FORNECEDOR:** GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 34.620.735/0001-30**ENDEREÇO:** RUA RAFAEL PICOLI 978 - SALA 03 CENTRO, CASCAVEL -PR**CEP:** 85812-180**REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO BATISTEL BARBOSA C.P.F \*\*\*.730.189-\*\***FONE:** 45 33067151**E-MAIL:** gholdmed@hotmail.com

## VALORES REGISTRADOS

## CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	50	AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + 100.000 UI + 300.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	8,85	442,50
13	800	AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	6,80	5.440,00
14	300	AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	8,00	2.400,00
43	200	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	FARMACE	1,08	216,00
67	100	TUBO	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA TUBO C/ 30G	PHARLAB	5,10	510,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 9.008,50</b>	
Valor Total Por Extenso: nove mil e oito reais e cinquenta centavos.						

**FORNECEDOR:** NOVASUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 14.595.725/0001-84**ENDEREÇO:** RUA JOSE BONIFACIO CENTRO, BARAO DE COTEGIPE-RS**CEP:** 99740000

REPRESENTANTE LEGAL: JACILDE TONIN C.P.F \*\*\*.959.580-\*\*

FONE: (54)35232005

E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br

VALORES REGISTRADOS  
CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	3.500	AMP	COMPLEXO B INJ.	HYPOFARMA	1,14	3.990,00
34	2.500	AMP	DICLOFENACO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	0,89	2.225,00
37	6.100	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	0,90	5.490,00
42	800	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	FARMACE	1,55	1.240,00
52	600	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	1,00	600,00
53	200	AMP	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	SANTISA	1,50	300,00
75	100	AMP	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	2,72	272,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.117,00

Valor Total Por Extenso: quatorze mil e cento e dezessete reais.

FORNECEDOR: C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.003.490/0001-06

ENDEREÇO: AV MACALI, 616 CENTRO, MARMELEIRO-PR

CEP: 85.615-000

REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO CESAR NICOLADELLI ANTUNES C.P.F \*\*\*460.849-\*\*

FONE: (46)9914-2614

E-MAIL: CONTATO@MEDBLESS.COM.BR

VALORES REGISTRADOS  
CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	500	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PROMETAZOL	2,55	1.275,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.275,00

Valor Total Por Extenso: um mil e duzentos e setenta e cinco reais.

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO LINHO

CEP: 99704-396

REPRESENTANTE LEGAL: IVANOR ZAIONS C.P.F \*\*\*.980.470-\*\*

FONE: (54) 37125441

E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com

VALORES REGISTRADOS  
CLASSIFICAÇÃO - 1ª

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	1.005	AMP	TENOXICAM 40 MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	11,00	11.055,00

**VALOR TOTAL: R\$ 11.055,00**

Valor Total Por Extenso: onze mil e cinquenta e cinco reais.

**FORNECEDOR:** CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA  
**CNPJ:** 12.418.191/0001-95  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 101 KM 131, 131, CAMBORIU - SC  
**CEP:** 88.349-175  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA C.P.F \*\*\*.179.058-\*\*  
**FONE:** (47)33667867  
**E-MAIL:** conquistamedicamentos@gmail.com/ adriano@conquistamedicamentos.com.br

**VALORES REGISTRADOS  
CLASSIFICAÇÃO - 1ª**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
90	1.100	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	1,69	1.859,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.859,00</b>	

Valor Total Por Extenso: um mil e oitocentos e cinquenta e nove.

**6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1** - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**6.2** - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

**6.3** - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

**6.4** - Sendo Julgada procedente a revisão será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**6.5** - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

**6.6** - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**6.7** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**6.8** - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

**6.9** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro adequação econômico-financeira.

**6.10** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

**6.11** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**6.12** - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas no endereço [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

**7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**7.2** - Automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
- Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

**7.3** - A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

**7.4** - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d)** Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**7.5** - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.6** - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.7** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

**7.8** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

## **8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1-** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

**II** Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

**III** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

## **9. DO FORO**

**9.1** - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara RO, 27 de março de 2024.

### **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 196

### **LUCILENE CASTRO DE SOUSA**

Coordenadora de  
Compras, Licitações e Contratos Administrativos  
Portaria nº. 109/2024

### **GRACIELLE M<sup>a</sup>. DE ANDRADE**

Diretora do Registro de Preços  
Portaria nº. 067/2024

### **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA ME**

CNPJ: 63.776.421/0001-29  
REPRESENTANTE LEGAL:  
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA  
C. P. F \*\*\*300.872-\*\*

### **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.391.064/0001-99  
REPRESENTANTE LEGAL:  
ROGERIO VERONESE



C. P. F \*\*\*.387.601-\*\*

**HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME**

CNPJ: 41.500.407/0001-65  
REPRESENTANTE LEGAL:  
DANILO VIEIRA SILVA SOUZA  
C. P. F \*\*\*.791.691-\*\*

**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 38.460.625/0001-09  
REPRESENTANTE LEGAL:  
MARCELO RODRIGUES MENDES  
C. P. F \*\*\*.984.002-\*\*

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.620.735/0001-30  
REPRESENTANTE LEGAL:  
RODRIGO BATISTEL BARBOSA  
C. P. F \*\*\*.730.189-\*\*

**NOVASUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 14.595.725/0001-84  
REPRESENTANTE LEGAL:  
JACILDE TONIN  
C. P. F \*\*\*.959.580-\*\*

**C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.003.490/0001-06  
REPRESENTANTE LEGAL:  
FLAVIO CESAR NICOLADELLI ANTUNES  
C. P. F \*\*\*460.849-\*\*





**ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA**

CNPJ: 41.347.974/0001-23  
REPRESENTANTE LEGAL:  
IVANOR ZAIONS  
C. P. F \*\*\*.980.470-\*\*

**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**

CNPJ: 12.418.191/0001-95  
REPRESENTANTE LEGAL:  
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
C.P. F \*\*\*.179.058-\*\*

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Maria De Andrade, DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS**, em 27/03/2024 às 15:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **IVANOR ZAIONS, Representante**, em 28/03/2024 às 08:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VERONESE, REPRESENTANTE**, em 28/03/2024 às 08:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **JACILDE TONIN, REPRESENTANTE**, em 28/03/2024 às 08:35, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira da Costa, REPRESENTANTE**, em 28/03/2024 às 08:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES MENDES, REPRESENTANTE**, em 28/03/2024 às 08:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).  
LOGIN E SENHA



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/03/2024 às 11:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, Representante**, em 28/03/2024 às 14:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR NICOLADELLI ANTUNES, Representante**, em 01/04/2024 às 06:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, Representante**, em 01/04/2024 às 12:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BATISTEL BARBOSA, Representante**, em 02/04/2024 às 10:02, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Castro de Sousa, Coodenador de Compras, Licitações e Contratos Admi**, em 02/04/2024 às 10:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **186663** e o código verificador **98ECDD01**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	28/03/2024 11:21

Referência: [Processo nº 1-2091/2023](#).

Docto ID: 186663 v1